

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2025

Declara o Estado de Santa Catarina como o "Estado Referência do Cooperativismo Nacional".

**Autor:** Deputado PEDRO UCZAI

**Relator:** Deputado VANDER LOUBET

### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que declara o Estado de Santa Catarina como o "Estado Referência do Cooperativismo Nacional", em reconhecimento à sua liderança, relevância histórica e contribuição socioeconômica no fortalecimento do movimento cooperativista no Brasil. Conforme a justificativa, o objetivo deste projeto é reconhecer o protagonismo das cooperativas catarinenses e promover a difusão desse modelo econômico, essencial para a construção de um Brasil mais justo, próspero e cooperativo.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Econômico e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD).

Em 18/02/2025, o PL 115/2025 foi recebido por esta CDE.

Em 30/04/2025, tive a honra de ser designado relator deste projeto.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



\* C D 2 2 5 7 9 9 1 1 9 9 7 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, VI), compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico se pronunciar sobre o mérito do projeto de lei nº 115 de 2025.

Na avaliação desta Relatoria, o projeto de lei em análise revela-se meritório, na medida em que busca divulgar e, dessa forma, promover o cooperativismo econômico. A lei federal nº 5764/71 definiu a Política Nacional de Cooperativismo como a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público. Nos termos da mesma lei, cooperativas são sociedades de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

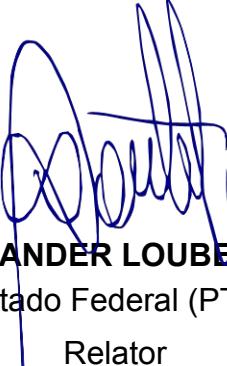
As cooperativas desempenham um papel relevante no desenvolvimento econômico do Brasil. Estima-se que, hoje, existam mais de 4,5 mil cooperativas no Brasil, com 23 milhões de cooperados, gerando cerca de 550 mil empregos. Um estudo do Sistema OCB e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), ao analisar os impactos do cooperativismo na economia brasileira, concluiu que municípios que contavam com a presença de cooperativas apresentavam, em média, um incremento de R\$ 5,1 mil no PIB por habitante, um incremento de 28,4 empregos por 10 mil habitantes e um acréscimo de 14,8 estabelecimentos por mil habitantes.

É fato também que o estado de Santa Catarina se destacou, historicamente, como referência no cooperativismo econômico brasileiro, o que resultou de uma conjunção de fatores históricos, sociais e culturais. Segundo os dados da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, que representa as cooperativas de sete ramos de atividade econômica, existem hoje 236 cooperativas em SC, contando com 4,7 milhões de associados e 102 mil empregados. A atuação das cooperativas catarinenses ocorre nos setores de agropecuária, consumo, crédito, infraestrutura, saúde, trabalho e transporte.



Diante do exposto, haja vista a importância deste projeto para o desenvolvimento econômico do país, votamos pela APROVAÇÃO do PL 115/2025.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**VANDER LOUBET**  
Deputado Federal (PT/MS)  
Relator

Apresentação: 14/07/2025 12:22:22.460 - CDE  
PRL 1 CDE => PL 115/2025

PRL n.1



\* C D 2 2 5 7 9 9 1 1 9 9 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257991199700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vander Loubet